



POSICIONAMENTO OFICIAL DO GOVERNO BRASILEIRO

XVI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe

Tema: "As transformações nos âmbitos político, econômico, social, cultural e ambiental para impulsionar uma sociedade do cuidado e da igualdade de gênero"

O Brasil chega à XVI Conferência Regional reafirmando, com firmeza e convicção, seu compromisso histórico e renovado com a promoção da igualdade de gênero, a garantia dos direitos das mulheres, o desenvolvimento sustentável e a construção de uma sociedade do cuidado. Esta posição expressa a linha política defendida e implementada pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres, em diálogo intersetorial com demais pastas e com participação ativa da sociedade civil e os entes subnacionais.

Vivemos um momento decisivo para o avanço dos direitos das mulheres na região e no mundo. As múltiplas crises (climática, econômica, sanitária e humanitária) acentuaram desigualdades históricas e revelaram, com ainda mais nitidez, a centralidade do cuidado para a sustentabilidade da vida, da economia e da democracia. Reconhecemos que a atual organização social do cuidado é profundamente atravessada por desigualdades estruturais de gênero, raça, classe, território, idade e deficiência, afetando de maneira desproporcional as mulheres, em especial as negras, indígenas, de comunidades e povos tradicionais e as que vivem nas zonas rurais ou nas periferias urbanas. Esse cenário se potencializa com o acentuado processo de envelhecimento da população, e de feminização desse envelhecimento, de diminuição das taxas de fecundidade e do tamanho das famílias e das profundas transformações no mundo do trabalho. Tais aspectos conformam enormes desafios para os sistemas de proteção social.

A superação dessas desigualdades é condição essencial para a plena cidadania, e para a autonomia econômica e política das mulheres. Além de ser fundamental para a inclusão social, a garantia dos direitos de todas as pessoas que requerem cuidados e das que cuidam é condição central para a justiça social. Não há sociedade verdadeiramente democrática sem a democratização e redistribuição justa do trabalho de cuidados.

O Brasil participa desta Conferência reafirmando que a construção de uma sociedade do cuidado é pilar de um projeto democrático voltado para a igualdade de gênero e racial, a justiça social, a sustentabilidade da vida e o desenvolvimento social. Cuidado é um direito, um trabalho e uma necessidade de todas as pessoas. É também um bem público sem o qual a força de trabalho não se reproduz, e sem o qual a economia, a sociedade e as instituições não podem funcionar. Sob a liderança do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, colocamos o cuidado no centro da agenda política, econômica, social e cultural do país, com a convicção de que sem justiça de gênero não há desenvolvimento sustentável, e sem cuidado não há igualdade.

Desde 2023, o governo brasileiro vem realizando um esforço intersetorial, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e pelo Ministério das Mulheres, com a participação de mais 18 ministérios, para formular e implementar uma Política Nacional de Cuidados e um Plano Nacional de Cuidados. Esse processo veio sendo realizado por meio de um amplo diálogo social com diferentes organizações do movimento feminista e de mulheres, mulheres indígenas e do campo, do movimento negro, pelos direitos das pessoas com deficiência, das pessoas idosas, de crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+, de rua, de pessoas migrantes, comunidades periféricas, juventude negra, organizações sindicais, empresariais, entre outras. Além disso, foram criadas pontes com a Academia, o Congresso Nacional e o setor privado.

Como resultado desse trabalho, em 2024, o presidente Lula sancionou a Lei 15.069 de iniciativa do Executivo Federal que institui a Política Nacional de Cuidados no Brasil. O texto representa um marco histórico que reconhece o cuidado como direito de todas as pessoas e o papel central do Estado pela garantia de sua provisão, em uma responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e entre as famílias, o Estado, as comunidades e o setor privado.

A lei reconhece, de forma inédita no país, o cuidado como um direito de todas as pessoas e o papel do Estado como seu garantidor, incorporando em nível nacional o que já havia sido afirmado no cenário internacional em 2010. Foi neste ano, sob a presidência brasileira desta Conferência, que o direito ao cuidado foi incluído pela primeira vez em um acordo intergovernamental (Compromisso de Brasília).

Elá estabelece objetivos, princípios e diretrizes nítidas: ao cuidado; promover trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado; reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho não remunerado de cuidado; enfrentando decididamente as desigualdades estruturais que caracterizam a organização social dos cuidados no país: de gênero, raça, etnia, classe, territoriais, de idade e deficiência e suas interseccionalidades; e transformar a cultura que responsabiliza as mulheres pelo trabalho de cuidados.

A lei define ainda que esse direito universal deve ser garantido de forma progressiva e a partir de públicos prioritários (crianças e adolescentes, com atenção especial à primeira infância; pessoas idosas e com deficiência que necessitem de cuidados para a realização das atividades da vida diária; trabalhadoras e trabalhadores remuneradas e não remuneradas do cuidado).

Entre os princípios estabelecidos pela Lei estão a corresponsabilidade social e de gênero, a interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, a equidade e a não discriminação, o antirracismo, o anticapacitismo e o anti-idadismo. A inclusão do antirracismo como princípio da Política responde à constatação de que o trabalho de cuidados no país não é só feminizado, mas também profundamente racializado. São as mulheres negras, entre elas as trabalhadoras domésticas, as responsáveis pela maior parte do trabalho de cuidados no país (tanto o remunerado como o não remunerado), e as que enfrentam, junto às suas famílias, as maiores barreiras de acesso aos cuidados e os maiores déficits de trabalho decente na economia do cuidado. A Lei também está em concordância com os marcos internacionais vinculados ao cuidado, em especial com a Agenda Regional de Gênero e a Resolução Relativa ao Trabalho Decente e a Economia do Cuidado aprovada na 112ª Conferência Internacional do Cuidado da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (junho de 2024), primeiro acordo tripartite sobre o tema.

Por sua vez, o Plano Nacional de Cuidados, instrumento de implementação da Política Nacional de Cuidados, regulamentado em julho de 2025, está estruturado de forma intersetorial, interfederativa e organizado em torno de cinco eixos estratégicos: garantir direitos e ampliar serviços públicos para quem necessita de cuidados e para quem cuida; compatibilizar trabalho, educação e responsabilidades familiares de cuidados; promover o trabalho decente para trabalhadoras domésticas e do cuidado remuneradas; reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados; promover

transformação cultural com vistas a uma organização social dos cuidados mais justa e equitativa; e garantir instrumentos de governança, gestão e monitoramento, com aprimoramento de dados e indicadores para fundamentar políticas eficazes. Espera-se que as ações, metas e os indicadores do Plano sejam publicizadas ainda no próximo mês.

Ao longo desses dois anos e meio de trabalho, os avanços são concretos: criamos estruturas ministeriais especializadas, fortalecemos a coordenação interministerial e ampliamos a presença do tema do cuidado na agenda governamental, articulando diferentes pastas e instâncias, inclusive aquelas responsáveis pelo orçamento público e pelo planejamento. Esse avanço representa um passo significativo para consolidar o cuidado como eixo estruturante das políticas públicas e garantir que sua implementação seja sustentada por compromisso político, institucional e orçamentário/financeiro.

Além disso, estamos avançando em entregas concretas para a sociedade. Ainda em 2023, lançamos, enquanto projeto piloto, um chamamento público para a estruturação de lavanderias públicas e comunitárias associadas à oferta de atividades formativas, culturais, de lazer e integração comunitária. O objetivo do projeto é reduzir a sobrecarga de trabalho doméstico enfrentada pelas mulheres, transformar a forma como distribuem o tempo que possuem entre inúmeras atividades e promover sua autonomia. Em 2025, a primeira lavanderia foi inaugurada, e conta também com horta comunitária, espaço infantil e atividades de formação sociopolítica. Além disso, em março de 2025, lançamos o projeto piloto “Cuidoteca”, espaço seguro de acolhimento e cuidado para crianças em períodos que excedem a jornada escolar, enquanto seus responsáveis estudam, trabalham ou se qualificam, promovendo bem-estar infantil e liberando tempo para quem cuida. O projeto-piloto vem sendo implementado em uma universidade pública, oferecendo suporte para estudantes ou profissionais que estudam ou trabalham no período noturno. O projeto já está sendo ampliado, e a perspectiva é que siga ganhando escala.

Em 2024, em parceria com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, retomamos uma estratégia interministerial para promoção do trabalho decente das trabalhadoras domésticas. Realizamos um projeto de formação sindical para fortalecimento da categoria e incentivo ao surgimento de novas lideranças, e lançamos a primeira edição de um programa de formação técnica e profissional para

trabalhadoras domésticas. Em 2025 realizaremos sua segunda edição. Essa experiência inspirou a criação do programa de formação profissional em cuidados aliada à ampliação de escolaridade e formação cidadã para mulheres, o “Mulheres Mil + Cuidados”, para o qual ofereceremos 10 mil vagas entre 2025 e 2026.

Também em 2024 foi ratificada a Convenção nº 189 da OIT: Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, e foram eliminadas as barreiras para a organização de entidades sindicais de empregadores domésticos, condição para a negociação coletiva no setor. Foi criada ainda a Coordenação Nacional de Fiscalização do Trabalho Doméstico de Cuidados na Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e publicada uma Orientação Técnica assegurando a aplicabilidade das normas de saúde e segurança no trabalho para as trabalhadoras domésticas.

Além disso, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, criamos o programa Formação e Iniciativas em Cuidado para formar gestores públicos, prestadores de serviços de cuidados das redes pública e privada e a sociedade em geral de modo a subsidiar a implementação da Política Nacional de Cuidados; implantamos o Observatório Participativo dos Cuidados, um espaço de diálogo entre Estado, sociedade civil e academia para promover a coprodução de dados, projetos e estratégias voltadas ao fortalecimento das políticas de cuidado no país; e o DataCuidados, painel interativo com indicadores sobre a organização social dos cuidados no Brasil. Lançamos também o Prêmio Tecendo os Cuidados, que reconhece pesquisas acadêmicas sobre cuidado como direito e bem público, e estamos aprimorando as estatísticas sobre cuidados e uso do tempo, ampliando levantamentos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) e desenvolvendo um módulo piloto de uso do tempo na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2024/2025 para medir o trabalho não remunerado de cuidados e o bem-estar da população. Essas entregas serão ampliadas com o lançamento do Plano Nacional de Cuidados.

Investir em políticas de cuidado não é apenas uma questão de justiça e igualdade social. É também uma estratégia com importantes efeitos econômicos e sociais. Estudos recentes da OIT e CEPAL mostram que, no Brasil, os investimentos em políticas como educação infantil, licenças maternidade e paternidade e cuidados de longa duração podem gerar mais de 11 milhões de empregos diretos e indiretos até

2035. Mais do que isso: a cada dólar investido em políticas de cuidado, o retorno para o PIB brasileiro varia entre 1,8 e 2,5 dólares.

Apesar do importante retorno social e econômico dos cuidados, enfrentamos grandes desafios para a implementação ampla da Política Nacional de Cuidados no Brasil, principalmente em relação à garantia de financiamento. Nos últimos anos, o já limitado orçamento discricionário do governo federal vem sendo capturado pelas emendas parlamentares. Trata-se de um mecanismo constitucional pelo qual membros do Congresso Nacional podem destinar recursos do orçamento público para finalidades específicas relacionadas ao interesse de cada parlamentar. Estudos mostram que essas emendas, em nível federal, já consomem cerca de 25% do orçamento discricionário da União. Isso prejudica diretamente a definição de um orçamento específico para as políticas, incluindo as de cuidado, que acabam perdendo espaço frente às bases eleitorais dos parlamentares, em projetos muitas vezes alheios ou até mesmo contrários às agendas nacionais.

Entendemos que a transição para uma sociedade do cuidado e da igualdade de gênero requer transformações estruturais integradas nos âmbitos político, econômico, social, cultural e ambiental. Implica incorporar o cuidado como prioridade estratégica nos planos de desenvolvimento, reformar sistemas fiscais para financiar políticas universais e sustentáveis, garantir o trabalho decente e a proteção social para todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado, assegurar os direitos sexuais e reprodutivos, promover justiça climática e ambiental, enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres e valorizar o cuidado como motor de bem-estar, coesão social, inovação econômica e sustentabilidade ambiental.

Nesta Conferência, o Brasil coloca-se como parceiro ativo e propositivo na construção de uma agenda regional do cuidado, que une nossas nações em torno de compromissos centrais e uma agenda comum.

Recebemos com satisfação a decisão histórica da Corte Interamericana de Direitos Humanos que reconhece o cuidado como um direito humano autônomo. Este marco fortalece a agenda de direitos humanos na região e reafirma a posição de vanguarda da América Latina e o Caribe na promoção dos direitos relacionados aos cuidados. Esperamos que essa conquista se reflita plenamente no Compromisso de Tlatelolco.

Defendemos, portanto, o reconhecimento político do cuidado como direito humano, como bem público e uma função social essencial; o estabelecimento de um financiamento justo e sustentável, baseado em sistemas fiscais progressivos e solidários; a valorização e a proteção integral do trabalho de cuidado, remunerado e não remunerado; e o fortalecimento da cooperação latino-americana e caribenha, com intercâmbio de políticas, dados e tecnologias, bem como a defesa conjunta dessa agenda em espaços multilaterais globais.

A liderança latino-americana e caribenha nesta pauta tem potencial para projetar internacionalmente um modelo de desenvolvimento que alia igualdade de gênero, justiça social, sustentabilidade ambiental e democracia substantiva. O Brasil está pronto para contribuir com sua experiência recente, seu marco normativo robusto e sua disposição de intercambiar experiências e aprender com as soluções construídas em outros países da região.

Reafirmamos, assim, o compromisso do Brasil de avançar de forma decidida na consolidação de uma sociedade do cuidado, como fundamento de um futuro mais justo, democrático, igualitário e livre de todas as formas de discriminação. Convidamos todos os países presentes a unir esforços para que esse horizonte se torne realidade para as próximas gerações, com a convicção de que reposicionar o cuidado no centro da agenda pública é transformar o modelo de desenvolvimento — e que essa transformação começa agora, na América Latina e no Caribe.